

## Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 15.374 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo  $7^{\circ}$ , inciso I, da Lei  $n^{\circ}$  5.689, de 17 de dezembro de 2021,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$193.00,00 (Cento e noventa e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Agosto de 2022, 383° da Fundação do Povoado e 377° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior Prefeito Municipal

Fernando Amáncio de Camargo Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Agosto de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior Diretor do Departamento Técnico Legislativo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



## **ANEXO ÚNICO**

Data:

30/08/2022

Autorização:

Crédito Adicional

Decreto

15374/2022

Lei Orçamento:

5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor	
	24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	100.000,00	
	24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	40.000,00	
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	25.000,00	
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	25.000,00	
	24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	3.000,00	
	Total Suplementação:	193.000,00	
Anulação	Dotação	Valor	
	24.02.1011.1.004.10.302.449051.05.3020027	100.000,00	
	24.02.1010.2.007.10.301.339030.05.3010031	40.000,00	
	20.01.3007.2.108.27.812.449052.01.1100000	25.000,00	
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.01.1100000	25.000,00	
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.01.3040000	3.000,00	